

◊ Papel da Corte Europeia de Direitos Humanos na perpetuação das relações imperiais colonialistas: Uma análise dos casos de proibição da burca

Autora: Helena dos Anjos Xavier

Orientador: Prof. Fábio Costa Morosini



Contexto

A proibição do véu islâmico na França provocou uma série de discussões na comunidade internacional, uma vez que trouxe para discussão uma série de questionamentos sobre a crescente preocupação com:

- (i) a proteção dos direitos humanos,
- (ii) o progressivo protagonismo do feminismo e do papel da mulher na sociedade; e, para os efeitos desse trabalho,
- (iii) o papel da Corte Europeia de Direitos Humanos na proteção dos direitos dessa minoria.

Hipóteses

- (i) Percepção das populações muçulmanas, refletidas aqui através dos grupos femininos e suas práticas religiosas, como um grupo cultural e socialmente marginalizado.
- (ii) Essa concepção originando-se das raízes coloniais estabelecidas com as tradicionais potências europeias no século XX que, até hoje, seria perpetradas pelas instituições e regimes regionais e internacionais defendidos pelos Estados ocidentais.
- (iii) Não concordância das decisões da Corte Europeia de Direitos Humanos com o artigo 9º de sua Convenção, relativo à liberdade religiosa, em função da manutenção das relações coloniais referentes aos grupos muçulmanos.

Objetivo e Metodologia

Demonstrar a manutenção das relações de subjulgamento das políticas imperiais-colonialistas conduzidas pelas potências Ocidentais, Através da análise:

- (i) da Convenção Europeia de Direitos Humanos, principalmente o artigo 9º, o qual se refere à liberdade de pensamento, de consciência e de religião
- (ii) das decisões da Corte nos processos relacionados à proibição do véu islâmico e adequação dessas resoluções com o artigo 9º
- (iii) Da literatura relativa a movimentos críticos do Direito Internacional, principalmente aqueles referentes às perspectivas de Terceiro Mundo e feministas.

Referências

- AMIRAUX, Valérie. Exis-t-il une discrimination religieuse des musulmans en France? **Maghreb-Machrek**, n. 183, primavera. 2005. p. 67-82.
- CHIMNI, B. Third World Approaches to international Law: A Manifesto. **International Community Law Review**. 8: pp. 3-27, p. 4. 2006.
- GALINDO, George Rodrigo Bandeira. A volta do terceiro mundo ao direito internacional. **Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional**. v 1 n 119 -124. ago./dez. 2013
- FOURNIER, Pascale. Headscarf and burqa controversies at the crossroad of politics, society and law. **Social Identities: Journal for the study of Race, Nation and Culture**, v. 19, n. 6. 2013. p. 689-703.
- SAID, Edward. **Orientalismo**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2014.